



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0807/2009**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO  
DE COMODATO COM A EMPRESA  
DARIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA  
DE TREZE DE MAIO.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi  
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei  
Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com  
a empresa Darioplast – Indústria de Plásticos Ltda, cedendo em regime de  
comodato, o imóvel da escola desativada de Rio Salto, até o dia 31 de  
dezembro de 2012;

Artigo 2º - A empresa Darioplast – Indústria de Plásticos Ltda, deverá utilizar o imóvel  
para o funcionamento das salas de aula para nivelamento e supletivo de 1ª  
a 8ª séries bem como para os cursos técnicos de mecânica,  
eletromecânica e pneumática, os quais deverão ser coordenados pelo  
SESI e SENAI;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos  
a partir de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 14 de agosto de 2009.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças